



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 30/2024, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
EMPRESA CLASSE A SERVIÇO DE
BUFFET E RECEPÇÕES LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **CLASSE A SERVIÇO DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.103.305/0001-05, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 1487, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, representada neste ato pelo Senhor **Demosthenes Costa de Aguiar**, brasileiro, portador do RG nº 574.971 SSP/PB e CPF nº 205.329.544-91, resolve celebrar termo aditivo ao contrato nº 30/2024, de prestação do serviço completo de Buffet e fornecimento de alimentos, com locação de espaço físico, café da manhã, almoço/jantar, coffee break e coquetel, com o respectivo fornecimento de material e todo o serviço de apoio, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 32/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o **Processo Administrativo Nº 0081/2025**.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Nona (da vigência contratual) do contrato nº 30/2024, com respaldo legal no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato, no valor total estimado de R\$ 973.800,00 (novecentos e setenta e três mil e oitocentos reais), será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento da Assembleia Legislativa da Paraíba, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2026 até o dia 27 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 30/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.02.24 09:22:24 -03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS**

Documento assinado digitalmente
gov.br DEMOSTHENES COSTA DE AGUIAR
Data: 24/02/2026 10:49:02 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLASSE A SERVIÇO DE BUFFET E
RECEPÇÕES LTDA
Contratada**

TESTEMUNHAS:

0324511554.00
RG 097163834-17